

**DECRETO Nº3.119, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 66,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.05- Difusão da Cultura em Geral

Atividade: 2.008- Manutenção das Atividades da Cultura e Desporto

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$300,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.003- Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento

Elemento: 3.1.90.04- Contratação Por tempo Determinado.....R\$ 59,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 02- Gabinete do Prefeito**

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 241,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.003- Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento

Elemento: 3.1.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 66,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 27 de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração